



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 035/GV/ALB/2020

Nova Mamoré, 17 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

MD – Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

N E S T A

Senhor Presidente,

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dect°
Em 18/02/2020
C.M.V.N.M

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho por meio do presente solicitar de Vossa Excelência a disponibilização do plenário da Câmara Municipal para a Defensoria Pública do Estado, nas últimas segundas-feiras de todos os meses, das 8 horas às 13 horas e 30 minutos, para que a entidade possa realizar atendimento à população de nosso Município.

Saliento a importância da Defensoria Pública, a qual inclusive recebeu *status* constitucional, conforme art. 134, de nossa Constituição. Nesta Carta se estabelece que a Defensoria é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe primordialmente a prestação de assistência jurídica na forma integral e gratuita aos membros da sociedade mais necessitados.

Pois bem, a sede da Defensoria Pública mais próxima de nosso Município se encontra em nossa vizinha Guajará-Mirim, cerca de 40 km de distância, o que dificulta e muito o acesso por nossos cidadãos.

Ocorre que recebi o Ofício nº 068/2020-DPE/GM/VCM, da Defensoria Pública, pelo qual se solicita o plenário da Câmara no período da manhã, nas últimas segundas-feiras de todos os meses, para atendimento ao público novamamoreense, pois este constitui boa parte dos assistidos pela Defensoria em Guajará-Mirim.

Desta forma, diante da mobilização da Defensoria em prestar seus relevantes trabalhos em nosso Município, solicito de Vossa Excelência que atenda o



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

pedido, pois entendo se tratar de um relevante serviço que passará também a atender na sede de nosso Município, com o importante apoio da Câmara de Vereadores.

No aguardo de uma resposta, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
2º Secretário e Ouvidor Parlamentar da CMNM